Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 270 DE 2021.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/08/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 66, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja constituída Comissão Especial, composta por 5 (cinco) Vereadores, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal e dentro do prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais um ano, discutirem, analisarem e proporem a revisão e possível consolidação da legislação municipal em vigor, propondo, ao final, relatório concluindo pela revogação e alterações necessárias às referidas normas legais, com encaminhamento aos Poderes Constituídos Municipais.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de agosto de 2021.

Policial Madril
Vereador /PSC

Justificação:

Temos a compreensão de que as leis devem ser poucas, porém certas. Propomos esta Comissão Especial para oportunizar o debate sobre as verdadeiras leis, as que verdadeiramente atendem ao bem comum de nossa população, bem como para verificarmos o que é realmente indispensável político e socialmente, e possibilitar uma reforma ampla com revogações, simplificações e consolidações de leis.

É premente não apenas a identificação de leis desnecessárias e que burocratizam a administração pública e as atividades econômicas, mas também uma ação efetiva no sentido de possibilitar a melhora e a desburocratização das normas.

Sabe-se que leis, em uma democracia representativa, cumprem o objetivo de garantir ordem social e fornecer estabilidade às instituições. Elas podem, ao mesmo tempo, se tornar entraves ao desenvolvimento de uma sociedade livre. A frenética produção legiferante de nossos dias, protagonizada pelas instituições políticas e suas burocracias, assim como influenciadas por nosso legado lusitano de tudo normatizar, acaba por prejudicar as atividades empreendedoras dos indivíduos.

A lei, surgida para igualar todos segundo uma regra impessoal, universal e abstrata, acaba por limitar a produção de riqueza a partir da sociedade, obstaculizando suas possibilidades de ação.

Nessa esteira, esta Comissão Especial terá a incumbência de rever e propor as revogações, as alterações legais e sugerir aos demais poderes municipais que atualizem e revejam suas leis. Não é mais aceitável que Cascavel atualmente possua quase sete mil leis, sendo que em

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

sua maioria, são leis em desuso, declaradas inconstitucionais, sem eficácia plena, com perda de objeto, dentre outras, as quais estão dispostas no mundo jurídico sem nenhuma finalidade efetiva.

Cabe ressaltar que em meados do ano de 2020, esta Casa de Leis tinha constituída uma Comissão Especial de Revisão de Leis, a qual desenvolveu um trabalho brilhante e chegou a revogar diversas leis das décadas de 50 e 60 que estavam em desuso, obsoletas ou sem eficácia.

Sendo assim, ante as razões acima expostas e visando dar continuidade a um trabalho que já vinha sendo desenvolvido anteriormente, contamos com o apoio dos Nobres Pares na execução dessa importante tarefa legislativa.